



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

PROPOSTA DE EMENDA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 17 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA DAS LICENÇAS PRÊMIOS NÃO GOZADAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO QUANDO DA APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Nos termos do art. 158, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, modifique-se o texto do § 4º do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (.....)”

§ 4º. Também fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, conceder a Licença Prêmio de que trata esta lei aos servidores efetivos que pedirem exoneração, desde que preenchidos todos os requisitos legais, bem como, efetuar a indenização pecuniária a que fizer jus conforme disposição vigente.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda, cujo objetivo é elucidar a concessão das Licenças Prêmios aos servidores efetivos que pedirem exoneração, inclusive no caso excepcional do pagamento de indenização pecuniária a que fizer jus.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de
Goiás, 24 de março de 2025.

Vereador Sebastião Honorato da Silva

Vereador Baltazar Donizete da Silveira

Vereador Rondney Divino Ribeiro